



Prefeitura Municipal

LEI Nº 980/95 DE 17 DE MARÇO DE 1995.

REVOGA A LEI Nº 969/94, DE 06 DE JULHO
DE 1994, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO MAIA ALVES, Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 969/94, de 06 de julho de 1994, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao município de São Miguel dos Campos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

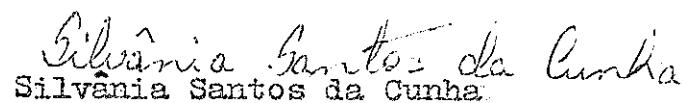
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 17 de Março de 1995.



Humberto Maia Alves

Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 17 de Março de 1995.



Silvânia Santos da Cunha
Silvânia Santos da Cunha

Ass. de Administração